

Ciente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 318/2025-GP.

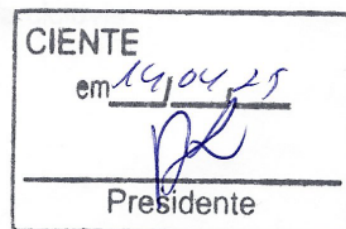
Tremembé, 08 de abril de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Atendendo ao solicitado no Requerimento nº 021/2025, de autoria do nobre Edil Sr. Anderson Aparecido de Godoi, cumpre-nos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública desta municipalidade.

Nesta oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos doutos pares que compõem essa Casa de Leis, nossos protestos de respeito.

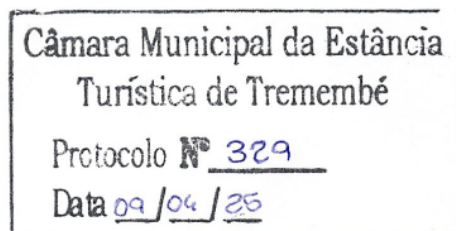
CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
TREMOMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMOMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Tremembé, 07 de abril de 2025

Da: Secretaria de Mobilidade Urbana e Coop. em Segurança Pública

Ao: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Senhor Secretário,

Atendendo ao requerimento nº 021/2025, encaminhado pela Câmara Municipal, de autoria do nobre Edil Senhor Anderson Godoi, referente a implantação de ciclovias de ambos os lados da via, Rua Maria do Carmo Ribeiro, informamos:

1. A SEMOB acompanha as reclamações dos ciclistas que necessitam usar a ciclovia para transporte dentre eles vários são alunos da escola Emília de Moura Marcondes.
2. Em 2016 a prefeitura realizou estudos técnicos para elaborar o Plano Diretor e implementar o Plano de Mobilidade Urbana, e foi abordado a ampliação do sistema cicloviário contemplando a Rua Maria do Carmo Ribeiro, do início até a divisa com a cidade de Taubaté. Esse estudo está disponível no site da Prefeitura.
3. Não existe estudos para modificar o traçado da ciclovia.

Atenciosamente.

Marcus Querido
SECRETÁRIO DE MOB. URB.E
SEG. PÚBLICA



Prefeitura de
TREMEMBÉ